



## Governo Municipal de Brejão/PE

**PORTARIA N.º 055/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 39, §1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 971/2022, que trata da indenização locomoção.

**CONSIDERANDO** o Parecer da procuradoria Municipal, não favorável requerimento do Servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido do(a) Senhor(a) **Janeide de Melo Ferreira Felix – 032.975.664-85**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal Dulce Maria da Conceição a 0 KM da Sede, sendo assim não amparada pela Legislação.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 26 de Janeiro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.933.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202302151102456.pdf>  
assinado por: idUser 185